



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 431

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                   |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|
| <b>Data</b><br>20/05/2008                                                                                                                                                                                                         | <b>Proposição</b><br>Medida Provisória nº431 /2008 |                   |               |               |
| <b>Autor</b><br>Deputado Filipe Pereira                                                                                                                                                                                           | <b>Nº Prontuário</b>                               |                   |               |               |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global |                                                    |                   |               |               |
| <b>Página</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>Artigos</b><br>Art. 58                          | <b>Parágrafos</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Modifique-se o artigo 58, adotando-se a seguinte redação:

Art. 58 .....

"Art. 2º A Carreira de que trata esta Lei é composta do cargo de Policial Rodoviário Federal, estruturada nas classes de Inspetor, Agente Especial, Agente e Inicial, na forma do Anexo I desta Lei." (NR)

JUSTIFICATIVA

A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares.

Brasília, 20 de maio de 2008.

  
**FILIPÉ PEREIRA**  
Deputado Federal  
PSC - RJ

Pol. Federal  
Secretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 20/05/2008, às 17h36  
Fátima, Matr.: 28396

